

**LEI N.º 4.820, DE 08/10/2025.**

ALTERA A LEI N.º 4.770, DE 08/04/2025 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica excluído no Art. 35, Inciso V da Lei n.º 4.770, de 08/04/2025, a letra "c" **Gerência de Frota Pesada** na estrutura básica da **Secretaria Municipal de Obras**.

**Art. 2º** Fica incluído no Art. 43, Inciso V da Lei n.º 4.770, de 08/04/2025, a letra "c" **Gerência de Frota Pesada**, na estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Urbano**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal